



LEI Nº 556/96

"Autoriza o Poder Executivo
a mudar nome de Logradouro
Público"

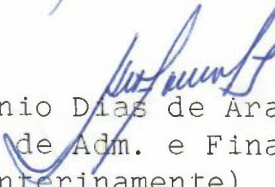
O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a denominar-se "Rua Raul Seixas", o atual logradouro denominado Rua do Andaraí.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(Ba), 26 de junho de 1996


Ivan Silva Cedraz
Prefeito Municipal


Antonio Dias de Araújo
Sec. de Adm. e Finanças
(Interinamente)